



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**“Reajusta o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores de Canudos do Vale a partir de 01 de Março de 2019.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - É concedido, a partir de 1º de Março de 2019, um reajuste de 7,00% (sete por cento), ao Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores de Canudos do Vale, incidente sobre os atuais vencimentos do Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, Cargos em Comissão, Comissionamentos, Quadro em Extinção, Quadro do Magistério e Conselho Tutelar, passando de R\$ 860,69 (oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), para R\$ 920,94 (novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 25 de Março de 2019.

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração